



Direção Geral do Fórum

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 173/2018

**Institui a Central de Mandados das 4ª e 13ª Varas de competência penal de Recife, nos termos da Portaria nº 145/2018 - DF.**

**Art. 1º.** Institui a Central de Mandados das 4ª e 13ª Varas de competência penal de Recife, a partir de 07 de janeiro de 2019, para fins de distribuição de diligências, no sistema PJe, para cidades que estejam fora da jurisdição territorial do Juízo que determinou seu cumprimento, de forma a evitar a expedição de carta precatória no âmbito da SJPE, nos termos da Portaria nº 145/2018 - DF.

Parágrafo único. Os expedientes (intimação, notificação e citação) a serem encaminhados à presente Central referem-se às competências penais da Subseção Judiciária de Recife, excetuadas as execuções penais e seus incidentes, bem como referentes a crimes dolosos contra a vida, de competência da 36ª Vara Federal, de acordo com a Resolução nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, da Presidência do TRF da 5ª Região, os quais deverão ser encaminhados por cartas precatórias.

**Art.2º** A Portaria nº 145/2018 - DF, de 18 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Onde se lê: "Central de Mandados Cíveis de Recife" leia-se: " Central de Mandados Cíveis e Penais de Recife" .

II - O art. 15 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. "A distribuição dos mandados para o oficial será suspensa nos 10 (dez) dias úteis que antecedem o recesso forense e o gozo de férias dos oficiais de justiça".

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 28/11/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.